LEI Nº 4.923, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a2021", a Lei Municipal n° 4.644, de 14 de julho de 2020, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências", abre crédito especial no exercício de 2021.

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal n° 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021", incluindo no programa "2067 – TRANF. FUNDO A FUNDO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE" a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2021.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2067– TRANSF. FUNDO A FUNDO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.874 – Portaria 2.237 Demanda Assist. COVID conforme AIH	751.500,00
TOTAL			**751.500,00**

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal n° 4.644, de 14 de julho de 2020, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2021, e dá outras providências", incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, a ação disposta no artigo 1° desta Lei, para o exercício de 2021.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2021, Lei Municipal nº 4.729 de 22 de dezembro de 2020, no valor de R$ 751.500,00 (setecentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais) de acordo com o art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	007	Fundo Municipal de Saúde	
Subunidade	003	Media/ Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
Função	0010	Saúde	
Subfunção	0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	2067	Transf. Fundo a Fundo Media e Alta Complexidade	
Ação	1.874	Portaria 2.237 Demanda Assist. COVID conforme AIH)	
Conta Econômica	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (Fonte 159)	751.500,00

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a tendência de excesso de arrecadação na fonte 159 do TCEMG (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde), de recursos repassados pela Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, referente a Portaria Nº 2.237 de 2 de

Setembro de 2021, conforme art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, e Art. 8º, Parágrafo Único da Lei Complementar 101/2000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 05 de outubro de 2021.

Marcelo Chaves Garcia
Prefeito Municipal

Yves Duarte Tavares
Procurador-Geral